



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 720

Data 09/03/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 308

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Planejamento Carlos Francisco Dobes Vieira, solicitando:

### A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação é sugerir ao município de Dourados que promova parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para a implantação, a conservação, a recuperação e a manutenção dos abrigos dos pontos de ônibus. Trata-se do programa Adote um Ponto de Ônibus em que em contrapartida, o parceiro do Município poderá utilizar o espaço para publicidade.

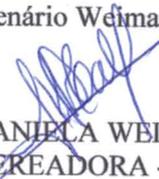
Caberia ao município a elaboração de termo de cooperação para a parceria, delegando os custos para a elaboração do projeto àquele que desejar explorar o espaço. Além disso, a proposição estabelece limites ao teor da publicidade, vedando revistas e publicações com material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes, além de produtos com componentes que possam causar dependência física ou química.

A validade da exploração do espaço seria de 24 meses, prazo que poderia ser prorrogado por igual período. Caso aprovada e sancionada, a lei entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município. O termo de cooperação seria o contrato pelo qual a pessoa, física ou jurídica, assume o compromisso de disponibilizar à comunidade uma certa utilidade mensurável mediante a implantação, melhoria e conservação de uma obra previamente projetada, financiada e construída. A iniciativa seria uma “solução criativa” para suprir a escassez de recursos públicos na manutenção de serviços.

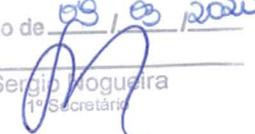
Visando garantir alternativas para pontos de ônibus depredados, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 09 de março de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD

Lido  
Na sessão de 09/03/2020

  
Sergio Mogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 721

Data 09/03/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 309

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a secretária municipal de Saúde Berenice de Oliveira Machado Souza, solicitando:

### A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL

#### JUSTIFICATIVA

Dados da Secretaria Estadual de Saúde confirmam 53 casos de leishmaniose humana e quatro mortes em Mato Grosso do Sul ano passado. Os números colocam três municípios em alerta. Com 30 casos e duas mortes, Campo Grande está na classificação de risco intenso. Três Lagoas, com quatro casos positivos e uma morte está em situação de alto risco, assim como Corumbá, que confirmou quatro casos. Além desses outros sete municípios registraram casos positivos para a doença. São eles: Alcinoópolis (1), Aparecida do Taboado (4), Aquidauana (1), Bataguassu (2) Bodoquena (1), Coxim (4) e Rio Verde de Mato Grosso (2).

As mortes foram confirmadas nos seguintes municípios: Bodoquena (1), Campo Grande (2) e Três Lagoas (1). Em Dourados, há baixa incidência da doença, porém com o aumento da doença em cidades circunvizinhas, seria necessário estar em alerta e planejar ações para a prevenção da doença.

A Leishmaniose Visceral é uma doença infecciosa sistêmica, caracterizada por febre de longa duração, aumento do fígado e baço, perda de peso, fraqueza, redução da força muscular, anemia e outras manifestações.

Pessoas residentes em áreas onde ocorrem casos de Leishmaniose Visceral, ao apresentarem esses sintomas, devem procurar o serviço de saúde mais próximo e o quanto antes, pois o diagnóstico e o tratamento precoce evitam o agravamento da doença, que pode ser fatal se não for tratada.

Leishmaniose Visceral é uma zoonose de evolução crônica, com acometimento sistêmico e, se não tratada, pode levar a óbito até 90% dos casos. É transmitida ao homem pela picada de fêmeas do inseto vetor infectado. No Brasil, a principal espécie responsável pela transmissão é a *Lutzomyia longipalpis*. Raposas (*Lycalopex vetulus* e



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM     Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar     Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº \_\_\_\_\_

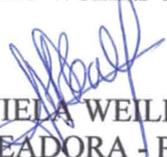
Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

Cerdocyon thous) e marsupiais (Didelphis albiventris) têm sido apontados como reservatórios silvestres. No ambiente urbano, os cães são a principal fonte de infecção para o vetor.

Visando garantir mais saúde à população solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 09 de março de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD

Lido  
Na sessão de 09/03/2020

  
Sérgio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 722.

Data 09 / 03 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 310

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a secretária municipal de Saúde Berenice de Oliveira Machado Souza, solicitando:

### A CRIAÇÃO DE COLETA DE BIOMETRIA PARA RECÉM-NASCIDOS NA MATERNIDADE

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação é sugerir que o Município de Dourados implante a coleta biométrica para recém-nascidos da maternidade, hoje conveniada com o Hospital Universitário. A troca de bebês em maternidades já foi tema de novelas brasileiras e basta uma rápida pesquisa no Google para verificar que o problema é real e acumula relatos na imprensa.

Por conta disso, o Ministério da Saúde, a pedido do Conselho Nacional de Justiça, editou, em fevereiro de 2018, uma portaria que torna obrigatório o registro biométrico de bebês em maternidades. Desde janeiro deste ano, o Hospital da Polícia Militar de Belo Horizonte, em Minas Geraí, adota o uso da tecnologia para identificação de recém-nascidos, sendo o primeiro do Brasil a adotar essa prática.

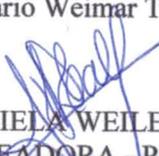
Como as impressões digitais do bebê são pequenas, o registro será realizado com impressão palmar. Em vez de colocar os dedos individualmente no sensor para o registro, a mão toda do recém-nascido é escaneada.

A impressão palmar é coletada logo que o bebê nasce. Em seguida, esses dados são vinculados aos da mãe. O problema de troca de recém-nascidos em maternidade é grande no Brasil.

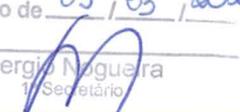
Muitas vezes a troca do bebê é descoberta apenas anos depois. É um problema frequente e não muito falado. Existe a tecnologia para resolvê-lo, o interessante é o impacto dessa tecnologia. Há muitos casos de tráfico de crianças pelo Brasil e de trocas em maternidades. São problemas ainda sem solução preventiva. A identificação biométrica faz frente a isso.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 09 de março de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD

Lido  
Na sessão de 09 / 03 / 2020

  
Sergio Nogueira  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 723

Data 09 / 03 / 2020 Horário 18:30.

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 311

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk, a secretária municipal de Saúde Berenice de Oliveira Machado Souza e ao Secretário Municipal de Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

### O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA EDUCANDOS COM DISLEXIA, COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE - TDAH OU COM OUTROS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM

#### JUSTIFICATIVA

A indicação tem por finalidade garantir acompanhamento integral a crianças com dislexia, o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH e outros transtornos de aprendizagem na rede pública de ensino. A solução para os fatos não é negar sua existência, mas ao contrário identificá-los e buscar encaminhamentos com profissionais especializados.

Os educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura, escrita e da matemática, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes. As necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Para a Associação Brasileira de Dislexia, o transtorno é de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas.

Definição adotada pela IDA – International Dyslexia Association, em 2002. TDAH é a sigla para o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. Ele é chamado às vezes de DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção). Geralmente são crianças que não param quietas por muito tempo. Os meninos tendem a ter mais sintomas de hiperatividade e impulsividade que as meninas, mas todos são desatentos.

Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como por exemplo, dificuldades com regras e limites. São várias as



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

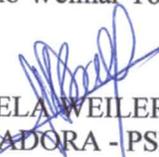
características decorrentes, mas não se pode simplesmente taxar qualquer criança hiperativa como tendo o distúrbio. Por isso a necessidade de encaminhamento a profissionais especializados. Há inúmeros outros distúrbios que podem determinar dificuldades na aprendizagem, como discalculia (problemas para lidar com números), disortografia (conjunto de erros da escrita que afetam a palavra), disgrafia (problemas na escrita da palavra - a letra). “(...) não adianta combater a febre, que é o sintoma, sem identificar e combater a infecção, causadora do sintoma. É assim com o problema de aprendizagem escolar. É preciso identificar a causa, combata-la e tratar o sistema.” (BOSSA, 2000, p.11-12).

A solução começa com a identificação do fato. Para isso, é necessário ter noção de sua existência, dos elementos que o compõe, para que não passem despercebidos. Para que não passem como apenas um caso de indisciplina ou falta de mais rigor. Neste sentido é necessário garantir aos profissionais da educação básica amplo acesso à informação sobre dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O objetivo desta indicação é portanto, buscar o acompanhamento destes casos que podem ser identificados nas escolas, mas não só isso, é objetivo também criar mecanismos para a sua solução.

Visando garantir a saúde e educação adequada a crianças da rede municipal, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 09 de março de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD

Lido  
Na sessão de 09 / 03 / 2020  
  
Sergio Rogueira  
2º Secretário